

INDICAÇÃO

9-00004618-20161220

INDICO À DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Ilustríssimo Presidente da AES Eletropaulo, Sr. Vincent Winslow Mathis, a fim de reivindicar que considere, dentro do possível, o pleito da Munícipe Sra. Ana Maria Quandt de Oliveira, domiciliada

na Rua Santo Aristides, 100, Santo Amaro, CEP: 04747-110, São Paulo/SP, telefone 11 - 97253-6622, referente ao reestabelecimento do fornecimento de energia elétrica, ora cortada em razão do débito de contas de consumo da instalação nº. 0068722621.

Com efeito, calha evidenciar que a Munícipe Sra. Ana Maria Quandt de Oliveira reconhece que está devedora da AES Eletropaulo, portanto a mesma não se furta de suas obrigações, tanto é que pretende adimplir o débito, todavia só conseguirá mediante o acolhimento da proposta de acordo, nos seguintes termos:

A Munícipe Sra. Ana Maria Quandt de Oliveira se propõe a pagar o débito em prestações sucessivas, todo 5º dia útil do mês, respectivamente, com início em janeiro de 2017, de modo a estabelecer 09 (nove) parcelas, cada uma no valor de R\$ 197,80 (cento e noventa e sete reais e oitenta centavos) e a 10 (décima) parcela, no valor de R\$ 217,11 (duzentos e dezessete reais e onze centavos).

Ad argumentandum tantum, forçoso se faz ressaltar que a Munícipe Sra. Ana Maria Quandt de Oliveira é pessoa idosa, deficiente visual, pobre na acepção jurídica do termo e, inobstante isso, teve o seu pedido para concessão de tarifa social indeferido - cliente nº. 0014644229. Nesse diapasão, urge sopesar que a



mesma está sem energia elétrica desde 06/10/2016.

Destarte, caso não seja possível acolher a proposta de acordo, o que não se espera, em clamor ao Princípio da Dignidade da Pessoa humana, insta reivindicar, que a energia elétrica em testilha seja reestabelecida, ao menos até a audiência de conciliação designada para 20/03/2017, nos autos do processo nº. 0027772-73.2016.8.26.0002, em tramite perante o Juizado Especial Cível do Foro Regional de Santo Amaro - SP.

Por fim, requer ainda seja revista a decisão que indeferiu o pedido para concessão de tarifa social.

Por ser medida de cunho social, calha aguardar pelo acolhimento da presente indicação.

Sala das sessões,

.

Órgão: ELETROPAULO

Subprefeitura Santo Amaro

Assunto: DIVERSOS ASSUNTOS

Analise do acordo proposto para o parcelamento da dívida de

consumo da Sra. Ana Maria Quandt de Oliveira.

Local: São Paulo,



Bairro: Santo Amaro

20 de dezembro de 2016

Sala das Sessões, Abou Anni

Este documento foi assinado digitalmente.

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do Vereador Abou Anni, no Vd. Jacareí, 100, CEP 01319-900, Sala 406, Fone: 3396-4513. E-mail: abouanni@uol.com.br ou christianeff@camara.sp.gov.br